



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento
Tel.: (24) 3028-9850 –Coordenadoria de Planejamento

PROCESSO Nº 927/26
RUBRICA M14

MEMO CP/GPFO Nº: 168/2026

Barra Mansa, 20 de agosto de 2026.

DE: (CP) – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
PARA: (CPL) – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezada,

As licitantes a seguir apresentaram Certidões de Acervo Técnico - CAT, para comprovação de Qualificação Técnica.

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. CONSÓRCIO CEMBRA ENGENHARIA LTDA, GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA E LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA

Qualificação Técnica Mínima		
Construção, fornecimento, instalação ou montagem de Estação de Tratamento de Água, do tipo inoxidável ou parafusada vitrificada, com vazão mínima de 37,5 L/s.	Projeto executivo de Estação de Tratamento de Água, com vazão mínima de 37,5 L/s.	Execução de redes adutora, distribuição ou esgotamento sanitário, com extensão mínima de 2.900 metros, utilizando materiais em ferro fundido ou aço carbono, com diâmetro nominal (DN) 400mm ou superior.
Atende	Atende	Atende

1.2. ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

Qualificação Técnica Mínima		
Construção, fornecimento, instalação ou montagem de Estação de Tratamento de Água, do tipo inoxidável ou parafusada vitrificada, com vazão mínima de 37,5 L/s.	Projeto executivo de Estação de Tratamento de Água, com vazão mínima de 37,5 L/s.	Execução de redes adutora, distribuição ou esgotamento sanitário, com extensão mínima de 2.900 metros, utilizando materiais em ferro fundido ou aço carbono, com diâmetro nominal (DN) 400mm ou superior.
Inconclusivo	Atende	Atende

1.3. CONSÓRCIO COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E SANEVIX ENGENHARIA LTDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento
Tel.: (24) 3028-9850 –Coordenadoria de Planejamento

SAAE.B
PROCESSO Nº 937/26
RUEIRA MIS

Qualificação Técnica Mínima		
Construção, fornecimento, instalação ou montagem de Estação de Tratamento de Água, do tipo inoxidável ou parafusada vitrificada, com vazão mínima de 37,5 L/s.	Projeto executivo de Estação de Tratamento de Água, com vazão mínima de 37,5 L/s.	Execução de redes adutora, distribuição ou esgotamento sanitário, com extensão mínima de 2.900 metros, utilizando materiais em ferro fundido ou aço carbono, com diâmetro nominal (DN) 400mm ou superior.
Não atende	Atende	Atende

2. DA ANÁLISE

Conforme análise da qualificação técnica das licitantes e participantes, à luz dos requisitos mínimos estabelecidos no Edital nº 033/2026, especialmente aqueles previstos no item 52 do Termo de Referência, passa-se às seguintes conclusões:

2.1. CONSÓRCIO CEMBRA ENGENHARIA LTDA, GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA E LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA

O consórcio **atendeu integralmente** a todos os requisitos mínimos estabelecidos no item 52 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens.

2.2. ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

A empresa apresentou documentação que **não permite concluir pelo atendimento integral** à exigência mínima prevista no subitem “e.1) Construção, fornecimento, instalação ou montagem de Estação de Tratamento de Água Metálica do tipo inoxidável ou parafusada vitrificada, com vazão mínima de 37,5 L/s”, conforme estabelecido no Termo de Referência, razão pela qual o atendimento ao requisito é considerado inconclusivo, sendo necessária a realização de diligência para esclarecimento dos pontos identificados.

Na documentação apresentada, verificou-se que a CAT nº 222833/2025 refere-se à elaboração de projeto executivo e à execução de uma Estação de Tratamento de Água, cuja vazão é indicada em diferentes trechos como 550 L/s e 580 L/s. Embora ambas as vazões sejam superiores ao mínimo de 37,5 L/s exigido no Termo de Referência, persiste divergência quanto à capacidade efetivamente executada da estação, sendo necessário que a licitante esclareça qual é a vazão correta da unidade objeto do acervo apresentado.

Entretanto, quanto à comprovação da tipologia construtiva da ETA, constatou-se apenas a presença de componentes específicos e pontuais fabricados em aço inoxidável, tais como atuadores elétricos dos floculadores, sistema de distribuição de ar e comportas vertedoras dos filtros em aço inox AISI 304. Tais elementos representam componentes acessórios da unidade e não permitem concluir que a estrutura principal da estação seja integralmente metálica em aço inoxidável ou do tipo parafusada vitrificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento
Tel.: (24) 3028-9850 –Coordenadoria de Planejamento

*SAAE 987/26
PROCESSO Nº 1116
RUBRICA

Adicionalmente, observa-se que o Boletim de Medição anexado à CAT, em seu item 001.04.01, descreve a execução da “Estação de Tratamento de Água Seg II – 550 L/s (concreto armado)” indicando, em princípio, que a estrutura da ETA foi executada em concreto armado. Dessa forma, a documentação apresentada não comprova de maneira clara e inequívoca que a estação executada possua estrutura metálica em aço inoxidável ou seja do tipo parafusada vitrificada, conforme exigido no Termo de Referência.

Por fim, foi apresentada Declaração de Compromisso de Fornecimento da empresa AXI AMBIENTAL LTDA., na qual esta declara possuir capacidade técnica, industrial e operacional para o fornecimento de Estação de Tratamento de Água Modular em Aço Inoxidável, com capacidade de 150 L/s, incluindo equipamentos, componentes e demais itens integrantes do sistema.

Considerando que a AXI AMBIENTAL LTDA. não integra Consórcio com a ARCHEL, seu fornecimento deverá ocorrer mediante subcontratação, observados os limites estabelecidos no item 55 do Termo de Referência.

Conforme estabelecido no referido item, é permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 20% do valor global do contrato, sendo admitida a subcontratação integral apenas das parcelas expressamente previstas nas alíneas “a” e “b”. O fornecimento integral da ETA não consta entre as parcelas para as quais foi autorizada a subcontratação integral.

Considerando o valor global da contratação de R\$ 46.368.656,87, o limite de 20% corresponde a R\$ 9.273.731,37. Considerando, ainda, as parcelas expressamente passíveis de subcontratação integral, estimadas em R\$ 6.045.760,99, restaria, em princípio, o montante de R\$ 3.227.970,38 para subcontratação de outros itens do objeto.

Dessa forma, a declaração apresentada, ao indicar o fornecimento da ETA completa, incluindo equipamentos, componentes e demais itens integrantes do sistema, deve ser analisada à luz dos limites de subcontratação estabelecidos no item 55 do Termo de Referência.

2.3. CONSÓRCIO COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E SANEVIX ENGENHARIA LTDA

O consórcio **não atendeu** à exigência mínima prevista no subitem “e.1) **Construção, fornecimento, instalação ou montagem de Estação de Tratamento de Água Metálica do tipo inoxidável ou parafusada vitrificada, com vazão mínima de 37,5 L/s**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Na análise da documentação apresentada, verificou-se que a CAT nº 125/2021 comprova a elaboração de projeto, a construção e a montagem de uma Estação de Tratamento de Água com vazão de 500 L/s, atendendo ao requisito de capacidade operacional mínima exigida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190.
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento
Tel.: (24) 3028-9850 –Coordenadoria de Planejamento

SAAE 927/26
PROCESSO Nº 117
RUBRICA

Entretanto, a documentação indica que a estrutura da ETA foi executada em aço carbono, material distinto e de qualidade inferior àquela exigida para fins de comprovação da qualificação técnica, uma vez que o Termo de Referência estabelece expressamente a necessidade de experiência na execução de ETA metálica do tipo aço inoxidável ou parafusada vitrificada.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto manifesta-se:

- Pela **habilitação** técnica do **CONSÓRCIO CEMBRA ENGENHARIA LTDA, GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA E LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA;**
- Para realização de **diligência** junto à empresa **ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, para que esclareça, mediante documentação comprobatória, (i) qual a vazão efetivamente executada da ETA objeto da CAT nº 222833/2025, se 550 L/s ou 580 L/s; (ii) qual o material e o sistema construtivo da estrutura principal da ETA, especialmente diante da informação constante do Boletim de Medição de que a unidade foi executada em concreto armado; e (iii) esclarecer o escopo e o valor do fornecimento a ser realizado pela AXI AMBIENTAL LTDA.
- Pela **inabilitação** técnica do **CONSÓRCIO COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E SANEVIX ENGENHARIA LTDA**, em razão do não atendimento ao requisito de qualificação técnica.

Atenciosamente,


Ricardo Augusto Teixeira Costa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO